



DECRETO Nº 747

Dispõe sobre a retirada da anotação da falta ao trabalho, dos servidores municipais que participaram de greves, no período de 2007 a 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Curitiba;

considerando o disposto no §4.º, do artigo 130 da Lei Municipal n.º 1.656, de 21 de agosto de 1958;

considerando o acordo firmado em Mesa de Negociação Sindical - 2013, composta por membros representantes da Prefeitura Municipal de Curitiba com o SISMUC - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Curitiba e do SISMMAC - Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam excluídas as anotações de falta ao trabalho, dos servidores públicos municipais que participaram de greves ocorridas no período compreendido entre os anos de 2007 e 2012, nos seguintes termos:

I - dos dias 12 a 15 de fevereiro de 2007 para os educadores que participaram da greve de 2007;

II - do dia 31 de março de 2009 e dos dias 15 a 17 de abril de 2009 para todos os servidores municipais que participaram da greve geral de 2009;

III - dos dias 22 de fevereiro a 2 de março de 2010 para os guardas municipais que participaram da greve de fevereiro de 2010;

IV - do dia 20 de junho de 2011 para todos os servidores municipais que participaram da greve de junho de 2011;

V - dos dias 22 a 29 de setembro de 2011 para todos os cirurgiões dentistas que participaram da greve de setembro de 2011;

VI - dos dias 5 de dezembro de 2011 a 15 de fevereiro de 2012 para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde que participaram da greve dos "excluídos";

VII - dos dias 22 de março de 2011 para os guardas municipais que participaram da greve



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

de março de 2011;

VIII - dos dias 14 e 15 de março de 2012 para todos os servidores municipais que participaram da greve de março de 2012;

IX - dos dias 26 de março de 2012 para todos os servidores municipais que participaram da greve de março de 2012.

Art. 2.º A exclusão de que trata o artigo anterior produzirá todos os efeitos funcionais exceto para os procedimentos de crescimento vertical e horizontal decorrentes do período.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 25 de abril de 2013.

Gustavo Bonato Fruet - Prefeito Municipal

Meroujy Giacomassi Cavet - Secretária
Municipal de Recursos Humanos